

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre aprovação das Contas do Município de Timóteo, relativas ao Exercício de 2006, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou:

Art. 1º Ficam aprovadas, sem ressalvas, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as Contas anuais do Município de Timóteo, prestadas pelo Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 21 de janeiro de 2015

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário